



**REQUERIMENTO**

Sessão 08/JUN. 2009

APROVADO - SP  
José Jairo Meschiato  
PRESIDENTE

Requeiro à Mesa, ouvido o douto plenário, seja oficiado o Prefeito Municipal solicitando informações acerca de regularidade dos loteamentos do CDHU e da COHAB no Município, para que os mutuários usufruam do benefício da Lei Estadual nº 13.290, de 22 de dezembro de 2008. Em caso negativo, se o Município está formalizando convênio para regularização.

**JUSTIFICATIVA**

A Lei Estadual nº 13.290, de 22 de dezembro de 2008, consagrou diversos benefícios aos mutuários de empreendimentos habitacionais de interesse social, tais como CDHU e COHAB.

Dentre estes benefícios, encontra-se a redução dos custos dos serviços notariais de registro de imóveis, tornando as custas e os emolumentos mais acessíveis aos mutuários.

Se os loteamentos do CDHU e da COHAB do Município estão regularizados, os mutuários automaticamente são beneficiados pela redução das custas do serviço registral.

Caso os loteamentos não estejam regularizados, a lei possibilita a realização de convênio entre o Município e a empresa responsável pelo empreendimento habitacional objetivando a regularização.

Assim sendo, pretendemos que o Chefe do Executivo informe acerca da regularidade dos mencionados loteamentos e, em caso negativo, se o Município pretende realizar convênio com o CDHU e a COHAB objetivando a regularização, na forma da Lei Estadual 13.290/2008.

Sala das sessões, em 25 de Maio de 2009.

*Edson Souza de Jesus*  
**Dr. Edson Souza de Jesus**  
Vereador

Barra Bonita, 29 de 05 de 09  
PROT. NO LIV. RESP. (13.55) Hrs:  
FLS.: 33 SOB N.º 404/2009  
Barra Bonita, 29 de 05 de 09